LEI Nº 6.886 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre denominação de Bairro no Município de Teófilo Otoni/MG".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica denominado **Bairro São Pedro** o atual bairro já com esta denominação, extremando com os Bairros Gangorrinha e Turma 38, no Município de Teófilo Otoni/MG.

Art.2°. Ficam integradas a este Bairro as Ruas e Travessas já existentes e com as seguintes denominações:

I- Rua Roberto Fernandes;
II- Rua Antonio Ribeiro;
III- Rua Fidelcino Portugal;
IV- Rua Marcílio Pereira dos Santos;
V- Rua Colinas;
VI- Rua Salvador;
VII- Rua Mandacaru;
VIII- Travessa Chaves;
IX- Travessa Conceição Almeida.

Art.3°. O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como as comunicações afins.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 22 de junho de 2015.

Getúlio Afonso Porto Neiva
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino – Northon Neiva

Av. Luiz Boali, 230, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.802-000
Tel.: 33 3529-2200